



Associação dos Magistrados da Paraíba


ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA PARAÍBA - AMPB
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, na forma estatutária (art.18, a), a **Associação dos Magistrados da Paraíba (AMPB) CONVOCA** todos (as) os (as) magistrados (as) associados (as) para **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a ter lugar no dia **08 de novembro de 2019 (sexta-feira)**, no auditório do prédio onde se localiza a sede administrativa da Associação dos Magistrados da Paraíba, na Avenida João Machado, nº 553, João Pessoa, às 08h, em primeira convocação e, não havendo número legal, às 09h, em segunda convocação, deliberando, com qualquer número de associados presentes (art. 18, § 4º do Estatuto), o seguinte:

- 1. apreciação das contas do exercício 2018-2019;**
- 2. deliberação acerca do ajuizamento de ação para cobrar as diferenças havidas em razão da não incidência de recomposições de subsídio nos terços de férias.**

A partir das 10h será dado início ao processo de eleição dos membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e respectivos suplentes, para o triênio 2019/2022, iniciando a votação no dia 08 de novembro a partir das 10h e encerrando às 16h, nos termos do artigo 39, § 9º. Logo após, será realizada a apuração e a proclamação dos eleitos, com a imediata investidura nos respectivos cargos. O registro de candidatura deverá ser formulado até trinta dias antes da data prevista para as eleições (art. 39, § 2º). Outrossim, consoante se infere o § 12º do recitado artigo, as ditas eleições realizar-se-ão em João Pessoa (sede administrativa da AMPB) e nas Comarcas de: Guarabira (Fórum Augusto de Almeida); Campina Grande (Fórum Afonso Campos); Patos (Fórum Miguel Sátyro) e Sousa (Fórum José Mariz), onde os votos serão colhidos em urnas ali instaladas, cujo processo de votação se desenvolverá no dia mencionado e durante as horas acima especificadas, sendo facultado ao magistrado (a) votar em seção de sua escolha. Não é permitido ao (a) associado (a) fazer-se representar por procuração, tampouco enviar votos por via postal ou por terceiros.

João Pessoa, em 30 de setembro de 2019


Juíza Maria Aparecida Sarmiento Gadelha
Presidente da AMPB